



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14470 , DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a contar de 1º de agosto de 2009, do Quadro de Estagiários em Direitos da Procuradoria Geral do Estado:

- I – ALEXANDRE LEANDRO DA SILVA;
- II – RODRIGO CRISTIANO NOBRE DE LIMA.
- III – NEIDE CASARA DA COSTA;
- IV – ARACELES DE MELO NEVES;
- V – ROSILEN MIRIAM DA ROSA;
- VI – JOSMAN ALVES DE SOUZA;
- VII – RITA DE CÁSSIA PESSOA NOCETTI;
- VIII – MARIUZA KRAUSE;
- IX – ANE CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS;
- X – FLAVIANE SOUZA DE LIMA; e
- XI – JAIME PEDROSA DOS SANTOS NETO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RONALDO FURTADO
Procurador-Geral do Estado